



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Eixo temático: Movimentos Sociais e Serviço Social

Sub-eixo: Estado, políticas sociais e movimentos sociais

MÃES DE MAIO: LUTA CONTRA A VIOLÊNCIA DE ESTADO.

VITORIA DE MIRANDA FERREIRA¹

RAIANE PATRÍCIA SEVERINO ASSUNÇÃO²

RESUMO

Discorrer sobre o fenômeno histórico da violência é rememorar o processo escravagista e suas marcas atuais. Dessa maneira, movidas pelo amor e pela dor, que o movimento social “Mães de Maio”, composto por mães e familiares das vítimas dos Crimes de Maio de 2006, uniram-se em busca de justiça, direito à memória e reparação psicossocial. Este trabalho tem como objetivo refletir acerca do Estado como ferramenta de reprodução da violência e a resistência do movimento social.

Palavras-chave: violência; racismo; resistência; movimento social.

ABSTRACT

Discussing the historical phenomenon of violence is remembering the slavery process and its current marks. In this way, moved by love and pain, the social movement “Mães de Maio”, composed of mothers and family members of the victims of the Crimes of May 2006, came together in search of justice, the right to memory and psychosocial reparation. This work aims to reflect on the State as a tool for reproducing violence and the resistance of the social movement.

Keywords: violence; racism; resistance; social movement.

1 Introdução

[...] Em uma semana, apenas filhos se transformaram em corpos cheios de sangue naquelas malditas cenas. Todos eles tinham mãe e um dia tiveram três quilos, mamaram em uma mulher ‘pra’ ela é o melhor, é o seu filho!
(NÃO, 2016)

¹ Universidade Federal de São Paulo

² Universidade Federal de São Paulo



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Entre os dias 12 e 20 de Maio de 2006, o estado de São Paulo foi cenário para a chacina que mais tarde se tornaria conhecida como “Crimes de Maio”, ao que, a grande mídia chamou como uma suposta resposta aos ataques do PCC, mais de quinhentas pessoas foram mortas por agentes de Segurança Pública do Estado de São Paulo, tendo o total de 74 vítimas apenas na Região Metropolitana da Baixada Santista. O número de vítimas é superior ao número oficial de mortos e desaparecidos durante toda a vigência da Ditadura Militar no Brasil. Desde então, motivados pelo sentimento de justiça, mães, familiares e amigos próximos às vítimas transformaram o luto em luta e criaram o Movimento Independente Mães de Maio, a liderança parte de Débora Maria da Silva, moradora de Santos, cidade litorânea de São Paulo e mãe de uma das vítimas dos Crimes de Maio. As mães definem como características primordiais das integrantes: elas não ocupam cargos de poder, não detém poder aquisitivo, conseqüentemente, não exploram ninguém e todas tiveram seus filhos arrancados brutalmente pelo Estado. A luta das Mães de Maio é pela efetivação do direito à memória, à verdade, à justiça e à reparação plena no campo físico, psíquico, moral e material, para todas as vítimas e familiares da violência do Estado brasileiro (ASSUMPÇÃO, 2022).

A impunidade histórica é tamanha e a licença para matar é tão escancarada que os Capitães do Mato da atualidade acharam que poderiam matar mais de 500 jovens pobres e negros num curtíssimo espaço de tempo, especialmente nas periferias de São Paulo, Guarulhos e na Baixada Santista, e que todo mundo iria ficar quieto e aceitar a versão oficial deles, da elite, de que todos os mortos teriam merecido morrer, pois eram “suspeitos”, “bandidos”, “do PCC”. Logo o Estado, que é o Crime Organizado em Pessoa, vem taxar os nossos filhos de “suspeitos” ou “bandidos” e além do mais decretar sumariamente a “pena de morte” em flagrante contradição com as suas próprias leis? (MÃES DE MAIO, p.13-14, 2011)

O objetivo das reflexões desenvolvidas neste trabalho é promover dentro dos espaços institucionais de produção de conhecimento e não institucionais, o compromisso social com as denúncias e reivindicações do Movimento Independente Mães de Maio, uma breve contextualização sobre a construção do Estado, no que tange principalmente a realidade brasileira e seus rebatimentos na comunidade preta, pobre e periférica. Dessa maneira, contribuir com a socialização de informações e debates para o Serviço Social Brasileiro, demais categorias profissionais e camadas da sociedade que defendem os Direitos Humanos como ferramenta de execução para a busca de uma sociedade mais justa e igualitária.

2 Desenvolvimento



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

“Pra quem vive na guerra a paz nunca existiu”, a frase presente na música Nego Drama do grupo Racionais Mcs, traz uma entre tantas denúncias sociais no repertório de luta e resistência do rap. É pela perspectiva do estado de guerra permanente presente nas comunidades, nas medidas socioeducativas, sistema prisional, bairros populares e redes comunitárias, que a música desmascara o modo de agir do poder punitivo na manutenção da opressão e da exploração.

Mas, afinal, que Estado é esse? Para Marx, não há uma teoria de Estado completa e acabada, vale situar que a tradição marxista, diferente da obra marxiana, escrita pelo próprio Marx com algumas colaborações de Engels, é uma teoria social rica e heterogênea, composta por inúmeros autores em diferentes contextos, mas que bebem de uma única fonte de defesa social: a perspectiva anticapitalista e de revolução. Sendo assim, só é possível conhecer a realidade, considerando-a dinâmica e repleta de determinações (MONTAÑO & DURIGUETTO, 2013)

Isso quer dizer duas coisas: a) primeiramente, que Marx não trabalha com “definições” (a-históricas, imutáveis, aplicáveis a um fenômeno em qualquer época), mas com determinações; ou seja estuda seu objeto pelas particularidades e aspectos que o conformam; b) em segundo lugar, que a realidade muda, evolui, e para conhecê-la será preciso sempre retornar a ela, percebendo as novas determinações que assume (MONTAÑO & DURIGUETTO, p.34, 2013)

Karl Marx, se apropria de três fontes de pensamento: o materialismo histórico dialético, as teorias de valor-trabalho e da mais-valia e a teoria das lutas de classes. Para ele, a sociedade civil abarca o campo material dos indivíduos, a vida comercial e industrial de uma dada fase, por isso, não há diferença entre sociedade civil e estrutura econômica. O Estado é resultante da sociedade civil, expressa suas contradições e realiza sua manutenção, de modo que para Marx e Engels, é a sociedade que molda o Estado e não o contrário (MONTAÑO & DURIGUETTO, 2013).

A estrutura social e o Estado nascem [...] do processo de vida de indivíduos determinados [...] tal e como produzem materialmente e, portanto, tal e como desenvolvem suas atividades sob determinados limites, pressupostos e condições materiais, independentes de sua vontade (MARX & ENGELS, p.36, 1993)

As relações sociais constituem o poder que cria o Estado, ele emerge das relações de produção e apresenta os interesses da classe que detém o controle dos meios de produção. Deste modo, a burguesia passa a ser classificada como classe dominante e estende seu poder ao Estado, que externaliza seus interesses em normas e leis (MONTAÑO & DURIGUETTO, 2013, p.36)



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

O Estado é a instância que diz representar o interesse universal, mas representa o de uma classe dominante. Assim, o Estado tem a aparência da universalidade, mas a sua realidade efetiva é particular, na medida em que ele garante a organização das condições gerais de um sistema social (ou organização da produção) no qual e pelo qual a burguesia existe como classe dominante (MONTAÑO & DURIGUETTO, 2013, p.38).

A presença truculenta da polícia nos espaços empobrecidos age como uma nova maneira de controle dos corpos, o castigo passa por uma transição que migra das sensações corporais insuportáveis para a suspensão dos direitos, por meio da vigilância e manipulação dos corpos à distância (FOUCAULT, 1987). Por efeito dessa nova retenção, um exército inteiro de técnicos veio substituir o carrasco, anatomista imediato do sofrimento: os guardas, os médicos, os capelães, os psiquiatras, os psicólogos, os educadores; por sua simples presença ao lado do condenado, eles cantam à justiça o louvor de que ela precisa: eles lhe garantem que o corpo e a dor não são os objetos últimos de sua ação punitiva. (FOUCAULT, 1987, p. 15)

No entanto, este controle não segue apenas a suspensão dos direitos. Foucault (1987) argumenta que a forma de controle da população, que antes era por meio do poder soberano, a partir dos séculos XVII e XIX a norma, torna-se pela disciplina, que controla o indivíduo, enquanto o biopoder age na sociedade. A biopolítica se instaura como ferramenta de poder e com esse mecanismo o Estado define aquele que deve viver e morrer. Apesar de não referenciar o racismo contra a população negra, Foucault (1999) define que o racismo é uma das engrenagens para o grupo que será deixado à morte:

O racismo é indispensável como condição para poder tirar a vida de alguém, para poder tirar a vida dos outros. A função assassina do Estado só pode ser assegurada, desde que o estado funcione no modo do biopoder, pelo racismo. (FOUCAULT, 1999, p. 306)

Sob efeito estratégico da negação do ser, a colonialidade define aquele que terá sua imagem, cultura e afetos coisificados, animalizados e totalmente desprovidos de humanidade (PASSOS, 2023). O psiquiatra e filósofo martinicano Frantz Fanon, referência nos estudos acerca a sociabilidade colonial e seus rebatimentos na população negra, relata com maestria o papel de “não-ser” no qual o branco, ao se colocar como imagem universal, aloca o povo negro: “O homem não é negro”. “O negro é um homem negro” (FANON, 2020, p.22).

Ao avaliar o processo sócio-histórico do Brasil, enquanto um país de patrimônio patriarcal e escravista, a questão étnico-racial é central para discutir a colonialidade, dominação baseada na classificação social da população mundial de acordo com a existência de um ideário racial. Renata Gonçalves (2018), elucida de modo dinâmico que a questão racial não é apenas, uma expressão



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

da questão social, pois, a questão racial antecede ao mesmo tempo que mantém a conformação do antagonismo entre as classes sociais, subsidiando a distribuição desigual de riquezas no emergente capitalismo brasileiro.

Tal afirmação, pode ser observada no trecho abaixo:

Um sistema como esse só poderia originar uma sociedade violenta e consolidar uma desigualdade estrutural no país. Escravizados e escravizadas enfrentavam jornada de trabalho de até dezoito horas, recebiam apenas uma muda de roupa por ano, acostumavam-se com comida e água pouca e nenhuma posse. Se a alfabetização não era formalmente proibida, foram, porém, raros os casos de proprietários que concederam a seus cativos o direito de frequentar escolas, criando-se assim uma sociabilidade partida pelo costume e pela realidade. Nas sociedades ocidentais, sem estudo formal não há possibilidade de mudança social, com as classes se comportando como estamentos congelados e destituídos da capacidade de romper ciclos de pobreza herdados do passado (SCHWARCZ, 2019, p.24)

A relação de poder fundiu-se sob eixos de conquistadores *versus* conquistados, sendo este segundo grupo, considerado inferior devido às suas características biológicas. Assim, o branco classifica que anterior à ele não existe raça, mas a partir dele - índios, negros e mestiços - se anteriormente os grupos indicavam apenas procedência geográfica, posteriormente passam a ter conotação racial. Raça é critério fundamental para a distribuição da população mundial nos níveis, lugares e papéis na estrutura de poder da nova realidade (QUIJANO, 2005).

A formação de relações sociais fundadas nessa idéia, produziu na América identidades sociais historicamente novas: Índios, negros e mestiços, e redefiniu outras. Assim, termos com espanhol e português, e mais tarde europeu, que até então indicavam apenas procedência geográfica ou país de origem, desde então adquiriram também, em relação às novas identidades, uma conotação racial. E na medida em que as relações sociais que se estavam configurando eram relações de dominação, tais identidades foram associadas às hierarquias, lugares e papéis sociais correspondentes, ao padrão de dominação que se impunha. Em outras palavras, raça e identidade racial foram estabelecidas como instrumentos de classificação social básica da população (QUIJANO, 2005, p.117)

A codificação racial foi uma maneira de legitimar as relações de dominação, inserindo uma perspectiva positiva à raça europeia e ao conhecimento eurocêntrico, definindo as relações de superioridade e inferioridade entre dominantes e dominados e a criação de um novo padrão global de controle de trabalho: o capitalismo mundial (QUIJANO, 2005). Neste eixo de dominação, as relações raciais marcam através do mundo do trabalho escravizado o mecanismo de exploração para acumulação primitiva do capital.

[...] a questão racial não é apenas expressão da questão social, ela antecedeu e, ao mesmo tempo, sustentou a conformação do antagonismo entre as classes sociais, isto é, foi

alicerce da desigual distribuição de riquezas no emergente capitalismo brasileiro. (GONÇALVES, 2018, p. 515)

O racismo estrutural foi e continua a ser elemento de um projeto de nações das elites do Brasil, a concentração de renda e poder estão sobre o domínio de uma elite que enriqueceu às custas do trabalho escravizado da população negra.

A classificação racial da população e a velha associação das novas identidades raciais dos colonizados com as formas de controle não pago, não assalariado, do trabalho, desenvolveu entre os europeus ou brancos a específica percepção de que o trabalho pago era privilégio dos brancos. A inferioridade racial dos colonizados implicava que não eram dignos do pagamento de salário. Estavam naturalmente obrigados a trabalhar em benefício de seus amos. Não é muito difícil encontrar, ainda hoje, essa mesma atitude entre os terratenentes brancos de qualquer lugar do mundo. Em outras palavras, separadamente da colonialidade do poder capitalista mundial (QUIJANO, 2005, p.120)

Ao refletir sobre o ciclo da violência colonial, Rachel Gouveia (2023), elucida componentes que garantem a manutenção da dominação eurocentrada. Sendo eles: 1) controle por meio de práticas institucionais; 2) destruição de valores, tradições e memória dos povos colonizados; 3) expropriação econômica; 4) aniquilamento subjetivo; 5) afirmação de uma concepção de humanidade forjada pelo europeu/branco/burguês/masculino/cisheteronormativo (GOUVEIA, 2023, p.30).

Conquanto, a maternidade de mulheres negras e pobres, é cobiçada pelos olhos impiedosos do patriarcado e do racismo estrutural. Davis (2016), relata que no sistema escravizado, as mulheres eram vistas como unidades de trabalho lucrativa, desprovidas de gênero "A mulher escrava era, antes de tudo, uma trabalhadora em tempo integral para seu proprietário, e apenas ocasionalmente, esposa, mãe e dona de casa" (DAVIS, 2016, p.17). A exaltação da feminilidade e da maternidade no século XIX, não se estendeu às mulheres negras, não existia gênero para elas, a não ser que fosse para os senhores mutilarem e violentarem sexualmente as escravizadas. De modo, que a maternidade também era inexistente, pois a reprodução natural era vista como modo de reposição e ampliação da população escravizada. Reprodutoras, e não mães. (DAVIS, 2016).

No entanto, o espaço de opressão não é baseado unicamente na violência, mas no caminhar da resistência do povo:

[...]essas mulheres podem ter aprendido a extrair das circunstâncias opressoras de sua vida a força necessária para resistir à desumanização diária da escravidão. A consciência que tinham de sua capacidade ilimitada para o trabalho pesado pode ter dado a elas a

confiança em sua habilidade para lutar por si mesmas, suas famílias e seu povo" (DAVIS, 2016, p.24)

No presente, a resistência se refaz como uma fênix e atravessa cotidianamente milhares de mães pretas, pobres, periféricas.

"Se não fossem as minhas companheiras segurando as nossas mãos, a gente talvez não existisse mais porque o Estado deixa a gente agonizando e essa força vem delas, mas muito mais dos nossos filhos, porque nossos filhos são plurais", declarou Débora. "Quando eles passam a ser plural, as mães têm o dever de serem plural também. E a gente não pode ser mães individualistas porque nossos filhos não podem ser únicos. Eles têm que ser plurais. A gente não passa a ser uma ativista, nós não queremos ser uma militante. Nós queremos ser a transformação dessa sociedade racista, classista, homofóbica que tem no nosso país." (MENDONÇA & ARROIO, 2024)

O movimento social Mães de Maio, traz na recém lançada cartilha "Escute as Mães de Maio", a representação simbólica da fênix na sua estratégia de sobrevivência e na construção da rede de apoio entre mães de luto, pois, o grupo nasceu a partir da dor gerada pela perda de filhos e familiares, vítimas dos Crimes de Maio de 2006.

"Mães periféricas e pretas que sentem no cotidiano as dores do racismo classista estrutural que destila ódio aos seus filhos. A morte como resultado dessa guerra civil, quase anunciada pelo racismo estrutural presente, mas negado pelas instituições de poder do Estado como o judiciário e a polícia, contra uma população desarmada é uma situação de vida que gera muito sofrimento" (ESCUTE AS MÃES DE MAIO, 2024, n.p)

A Constituição Federal de 1988 marca a conquista da democracia no Brasil pós-ditadura e a defesa dos Direitos Humanos, assegurados pelo Estado Democrático de Direitos, conforme apresentado no 5º artigo:

Art. 5o Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. (BRASIL, 1988)

No entanto, o Estado brasileiro apresenta-se como o maior violador dos Direitos Humanos, sobretudo para a população pobre, negra e periférica. Mais uma vez a questão étnico racial não deve ser observada como um anexo da análise social de exploração e violência:

...é paradoxal conceber uma crítica ao sistema penal, enquanto abolicionismo, minimalismo ou garantismo, que não se dirija à compreensão de que nosso sistema se sustenta na produção de violência racial, sobretudo antinegra. Qualquer crítica que não consiga enxergar nos discursos negros, sejam eles acadêmicos ou militantes, muito mais que sectarismo ou punitivismo, provavelmente se lastreia numa noção de horizonte político utópico que, por sua fragilidade, se constitui como um olhar vagamente sonhador e pouco

comprometido com um amanhã – que não virá porque não pode ser (SILVA; GOMES; BRITO, 2010).

O conceito de geografia de extermínio diz respeito a articulação do Estado enquanto ferramenta de silenciamento, manutenção da violência e determinante dos territórios cujos moradores estão marcados para morrer, jovens nas periferias, trabalhadores, mulheres e crianças negros:

[...] Pessoas negras, inseridas em contextos de morte social são descartáveis e são objetos de violência gratuita independentemente do que fazem. O mundo da política, da sociedade civil, do estado-império, é um mundo cuja lógica depende da morte negra, social e física. A pessoa negra, por definição, morre violentamente sem causa. “Amarildo desapareceu a caminho de casa.” Ou “Cláudia estava indo comprar pão e foi morta pela polícia.” E outros tantos casos. Previsíveis em sua imprevisibilidade. Imprevisíveis em sua previsibilidade. Todos paradigmáticos: emblemáticos da lógica social antinegra, do mundo antinegro (SILVA; GOMES; BRITO, 2010).

Dessa maneira, compreender a violência de Estado, o papel do Movimento Social na perspectiva de enfrentamento da justiça, por meio da coletividade das Mães de Maio e suas articulações, encaminhamento para os dispositivos do Sistema de Justiça ofertados pelo próprio Estado, a busca pela garantia de direitos. Relação ambígua e por muitos momentos devastadora, tendo em vista que a violência não advém apenas da morte causada pelos policiais militares, mas das refrações destas mortes também.

3. Considerações Finais

Este trabalho foi escrito após o fim da Operação Verão, inicialmente nomeada como Operação Escudo, a intervenção policial vitimou mais de 50 pessoas com execuções sumárias e tortura nas comunidades das cidades de Santos, São Vicente e Cubatão. Diante denúncias e relatórios da Ouvidoria da Polícia e movimentos sociais em defesa dos direitos humanos para ONU (Organização das Nações Unidas), referente às ações violentas da Polícia Militar no litoral paulista, o governador Tarcísio de Freitas, chegou a declarar: "Pode ir na ONU, pode ir na Liga da Justiça, no raio que o parta, eu não 'tô' nem aí", tal afirmação denuncia o abuso de poder do Estado e fere muitos artigos da Constituição Federal, entre eles o Art. 144 da CF que diz respeito sobre a segurança pública, ser dever do Estado, direito e responsabilidade de todos.

A Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, anunciou o fim da Operação Verão, no dia 1 de Abril, o ouvidor da Polícia do Estado de São Paulo, Cláudio Aparecido da Silva, afirmou

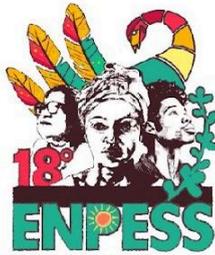
que, possivelmente, o caso em que os policiais militares dispararam 188 vezes contra três suspeitos em Santos, pode ter levado o governador de São Paulo, a por fim na Operação.

O fim da Operação Verão, conseqüentemente, não significa o fim da violência do Estado. Durante a Audiência Pública Operação Escudo/Verão "A atuação da polícia e o aumento da letalidade na Baixada Santista", realizada na última semana de Março do presente ano, a Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP, esteve repleta de povo, a periferia adentrou o espaço que foi negado pelo sistema capitalista e racista e ecoou o grito por justiça e visibilidade, ainda que fora do campus, oito viaturas da Polícia Militar sondavam o espaço. Em um dia comum, a Polícia Militar se faz presente em peso no Largo São Francisco? Ou a presença da juventude preta, das crianças e familiares das vítimas da Operação Verão simboliza risco ao espaço acadêmico jurídico mais elitista do país, quiçá da América Latina? A resposta nós sabemos qual é.

Ainda assim, o coletivo não se opôs ao direito e ao compromisso social de estar e permanecer ali. A coletividade é uma ferramenta indispensável para lutar pela garantia de direitos, não é possível discorrer sobre a violência do Estado, sem ouvir, ler com acuidade, afetividade, os depoimentos, as falas e ter valorização pela memória das vítimas. O encontro deve acontecer na Luta, mas fortalecer as relações fora dela, também é uma maneira de lutar. Lutar pela saúde mental está além do direito ao auxílio psicossocial, é pelo direito de viver e não apenas sobreviver à margem do luto e dos efeitos traumáticos da dor e da perda, mas pelo desejo em crer que dias melhores virão.

Desse modo, cabe ao Serviço Social que tem como um de seus princípios fundamentais do Código de Ética, a defesa da liberdade como valor ético central e das demais políticas a ela inerentes – autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais, o combate expressivo de toda e qualquer tipo de violência, por meio da horizontalidade, do diálogo, denúncias e a busca pela garantia aos direitos sociais dos usuários. Além de conhecer, valorizar e integrar os movimentos sociais e populares que buscam por uma nova sociedade mais justa e igualitária, contra qualquer forma de exploração.

Pois, enquanto profissão inserida na divisão sociotécnica do trabalho, que emerge com o objetivo de servir ao capital, mas assume no decorrer de sua trajetória o caráter ético-político em defesa dos direitos sociais, por meio da caminhada de luta dos movimentos populares, deve se opor a qualquer tipo de injustiça e combatê-la.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Referências

ADORNO, Sérgio; NERY, Marcelo Batista. **Crime e violência em São Paulo: retrospectiva teórico-metodológica, avanços, limites e perspectivas futuras**. Cadernos MetrÓpole [online], v. 21, n. 44, 2019, p. 169-194. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2236-9996.2019-4408>. Acesso em: 01 jul. 2024.

ADORNO, Sérgio. **A violência na sociedade brasileira: um painel inconclusivo em uma democracia não consolidada**. Revista Sociedade e Estado, São Paulo, v. 10, n. 2, jul./dez. 1995, p. 299-342.

ALMEIDA, SÍlvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

BOURGUIGNON, J. A. O **processo da pesquisa e suas implicações teórico- metodológicas e sociais**. Emancipação, v. 6, n. 1, 2006, p. 41-52. Disponível em: <https://revistas2.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/71>. Acesso em: 03 abril. 2024.

Cartilha. **ESCUTE AS MÃES DE MAIO**. Mães de Maio, 2024.

DAVIS, Angela. **Mulheres, cultura e política**. São Paulo: Boitempo, 2017.

EURICO, Márcia Campos. **A percepção do assistente social acerca do racismo institucional**. Serv. Soc. Soc., n. 114, 2013, p. 290-310. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-66282013000200005>. Acesso: 02 de jun. 2024.

EURICO, Márcia Campos. **Questão racial e serviço social: uma reflexão sobre o racismo institucional e o trabalho do assistente social**. São Paulo, 2011.

EURICO, Márcia Campos. **Racismo na infância**. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2020.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade: curso no Collège de France.** São Paulo: Martins Fontes, 1999.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão.** Petrópolis: Vozes, 1987.

GONÇALVES, Renata. **Quando a questão racial é o nó da questão social.** Revista Katálysis, Florianópolis, vol. 21, n. 03, 2018, p. 514-522. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/JGPd8LQgf3yWcxRRWwjtFN/?lang=pt&format=pdf>
Acesso em: 30 de jun. 2024.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira (1983). In: RIOS, Flavia; LIMA, Márcia (Org.). **Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos.** 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

JUSTIÇA GLOBAL. **Carta das Mães de Maio à Presidente Dilma Rousseff.** Justiça Global, Brasil, 25 jul. 2012. Disponível em: <http://www.global.org.br/blog/maes-de-maio-entregam-carta-a-presidente-dilma-rousseff/>. Acesso em: 01 de maio. 2024.

MÃES DE MAIO. **Do luto à luta: Mães de Maio.** São Paulo: Nós por nós, 2011.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte.** São Paulo: n-1 edições, 2018.

MENDONÇA, Jennifer; ARROYO Daniel. **“Escute as Mães de Maio: movimento lança doc e cartilha contra a violência policial.** Ponte, São Paulo, 24 de março de 2024. Disponível em: 'Escute as Mães de Maio': movimento lança doc e cartilha pela luta contra violência policial - Ponte Jornalismo. Acesso em 26 de maio de 2024.

MONTAÑO, Carlos, DURIGUETO, Maria Lúcia. Estado, Classe e Movimento Social. Biblioteca Básica do Serviço Social, v. 5. São Paulo, Cortez: 2010.

NÃO Saia Hoje. [S. l.; s. n.], 2016. 1 vídeo (53 min 34 s). Publicado pelo Canal Futura. Disponível em: <https://youtu.be/RohjMrdijEQ>. Acesso em: 01 jul. 2024.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e serviço social**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

PASSOS, Rachel Gouveia. **Na mira do Fuzil: a saúde das mulheres negras em questão**. 1. ed. São Paulo: Hucitec, 2023.

PESSANHA, Eliseu Amaro de Melo. **Necropolítica & epistemicídio: as faces ontológicas da morte no contexto do racismo**. 2018. 98 f. Dissertação (Mestrado em Metafísica) – Universidade de Brasília, Brasília, 2018. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/34771>. Acesso em: 03 ago. 2024.

QUIJANO, Anibal. **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americana**. Buenos Aires, Clacso, 2005

RODRIGUES, Matheus; COELHO, Henrique. **Pretos e pardos são 78% dos mortos em ações policiais no RJ em 2019: 'É o negro que sofre essa insegurança', diz mãe de Ágatha**. G1, Rio de Janeiro, 06 jun. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/06/06/pretos-e-pardos-sao-78percent-dos-mortos-em-aco-es-policiais-no-rj-em-2019-e-o-negro-que-sofre-essa-inseguranca-diz-mae-de-agatha.ghtml>. Acesso em: 02 ago. 2024.

SCHWARCZ, Lilian Moritz. **Sobre o autoritarismo brasileiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SILVA, Fernanda Lima da; GOMES, Rogério Portela; BRITO, Maíra de Deus. **(Sobre)vivências negras: desafios da cidadania diante da violência**. Rev. Direito e Práx., Rio de Janeiro, Vol. 12, N. 01, 2021, p. 580-607. DOI:10.1590/2179-8966/2020/56991| ISSN: 2179-8966